



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 10 de maio de 2016.

DECRETO N.º 4.909

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 35.300,00** (Trinta e cinco mil e trezentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 35.300,00** (Trinta e cinco mil e trezentos reais) , para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face no presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 10 de maio de 2016.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO N.º 4.909					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
2000.0824300122.110	782	3390.39.00	00	10.000,00	
2000.0824300122.110	779	3390.30.00	00	2.000,00	
2000.0824300122.110	781	3390.36.00	00		12.000,00
0100.0412200142.005	15	3390.30.00	04	2.000,72	
0700.1236100082.181	370	3390.30.00	04	6.899,28	
0100.0412200142.005	16	3390.32.00	04		8.000,00
0100.0412200142.005	21	3390.39.00	04		900,00
1700.0412100382.162	614	3190.11.01	00	14.400,00	
0400.0412200142.014	118	3390.46.00	00		14.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.300,00</b>	<b>35.300,00</b>

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



## GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.890

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 489.923,65** (Quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 489.923,65** (Quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de fevereiro de 2016.

**ANEXO**

DECRETO N.º 4.890	Prog.de Trabalho	Col.ref	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	1402.0427100272.123		3191.13.02	99		34.000,00
	0500.0412900142.016		4490.52.00	99		46.381,34
	1901.1751200192.028		3190.11.01	99		309.542,31
	1901.1751200192.028		3190.16.00	99		100.000,00
	1901.1751200192.028	709	3390.30.00	99	RS 30.000,00	
	0602.2678200182.114	275	3390.39.00	99	RS 51.541,74	
	0500.0412900141.043	155	4490.52.00	99	RS 46.381,94	
	0400.0412200141.175	97	4490.61.00	99	RS 50.000,00	
	2000.0824300392.790	798	3390.39.00	99	RS 10.000,00	
	2000.0824300392.790	792	3390.30.00	99	RS 30.000,00	
	2000.0824300391.179	786	4490.52.00	99	RS 50.000,00	
	1901.1751200192.028	716	3390.39.00	99	RS 222.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>489.923,65</b>	<b>489.923,65</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Republicado por incorreção

Carmo-RJ, 10 de maio de 2016.

Carmo-RJ, 10 de maio de 2016.

DECRETO N.º 4.909

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 35.300,00** (Trinta e cinco mil e trezentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 35.300,00** (Trinta e cinco mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO**

DECRETO N.º 4.909	Prog.de Trabalho	Col.ref	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	2000.0824300122.110	782	3390.39.00	00	10.000,00	
	2000.0824300122.110	779	3390.30.00	00	2.000,00	
	2000.0824300122.110	781	3390.36.00	00		12.000,00
	0100.0412200142.005	15	3390.30.00	04	2.000,72	
	0700.1236100082.181	370	3390.30.00	04	6.899,28	
	0100.0412200142.005	16	3390.32.00	04		8.000,00
	0100.0412200142.005	21	3390.39.00	04		900,00
	1700.0412100382.162	614	3190.11.01	00	14.400,00	
	0400.0412200142.014	118	3390.46.00	00		14.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.300,00</b>	<b>35.300,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiro



## GABINETE DO PREFEITO

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016.**

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITÊM

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2016

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE CORDEIRO.

OBJETO: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS MESMOS

OBS: O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA

PREFEITURA DE CORDEIRO, OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER 01 PEN-DRIVE E 01 RESMA DE PAPEL A4.

Cordeiro, 10 de maio de 2016.

Josimar Ferraz Santos  
Pregoeiro

## Coral alemão Neuer Kammerchor faz apresentação gratuita em Petrópolis

Petrópolis, recebe, neste fim de semana, o coro alemão Neuer Kammerchor. Ele se apresenta gratuitamente com o Coral dos Canarinhos, na Catedral São Pedro de Alcântara. A ideia é que um intercâmbio cultural aconteça com os integrantes de ambos os grupos.

O coro germânico chega ao município na sexta-feira (13), quando será recepcionado pelos coralistas do Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis (IMCP) ao final do dia. No sábado (14), o grupo vocal se une ao Coral dos Canarinhos e das Meninas dos Canarinhos, às 19h30, na Catedral, para um grande concerto que contará com um repertório bastante eclético, com obras do período renascentista até a música contemporânea. A programação se encerra no

domingo (15), quando o Neuer Kammerchor e o Coral dos Canarinhos cantam a Missa de Pentecostes, às 11h30, também na Catedral. Além de Petrópolis, o coral alemão visita ainda as cidades de Itabirito e Diamantina, em Minas Gerais, São Paulo e Salvador, na Bahia. "Estamos ansiosos com a nossa primeira turnê pelo Brasil e honrados em começar o tour de concertos pela Cidade Imperial", contou Thomas Kammel, fundador e diretor artístico do coro. Durante a estadia na cidade, grande parte dos integrantes do grupo vocal alemão ficará hospedada na casa de coralistas do Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis. Para Marco Aurélio Lisch, maestro do Coral dos Canarinhos e diretor artístico do IMCP, o intercâmbio cultural gerado pela visita abre

novos horizontes na vida dos meninos e meninas da instituição.

"Eles têm a oportunidade de ver como as pessoas de fora pensam, o que fazem, como agem... É um enriquecimento cultural e social muito grande para esses pequenos cantores e cantoras", disse Marco.

Fundado em 2005, o Neuer Kammerchor tem origem em uma escola alemã com longa tradição no canto coral. O grupo vocal, formado por homens e mulheres, já cantou em diversos países europeus, como Romênia, Letônia, Itália, França, Finlândia, Armênia e Áustria. O coro também se apresentou na África e realizou uma grande turnê pela Argentina.

Fonte: G1.com

## Pequenos proprietários rurais têm prazo de inscrição no CAR estendido até maio de 2017



Cantagalo - Os proprietários rurais de Cantagalo estão respirando um pouco mais aliviados depois que a Medida Provisória n.º 724, do último dia 5 de maio, assinada pela presidente Dilma Rousseff, prorrogou para o dia 5 de maio de 2017 o prazo para que os imóveis com até quatro módulos fiscais façam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), com direito aos benefícios trazidos pelo Código Florestal (Lei n.º 12.651/2012).

Em Cantagalo, de acordo com o secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Gustavo Neder, a medida beneficia quase que a totalidade dos proprietários, já que a grande maioria é de agricultores e pecuaristas que vivem sob o regime de agricultura familiar. "E foi exatamente esse argumento o utilizado pelo diretor geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e responsável pela gestão do CAR, Raimundo Deusdará. Isso vai ao encontro do que prevê o próprio Código Florestal, que é tratar cada um com a sua peculiaridade", disse Neder, acrescentando que o prazo

estendido por mais um ano dará mais tempo para que os proprietários rurais recebam mais apoio e tirem todas as suas dúvidas.

Conforme o Serviço Florestal Brasileiro, "o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar) continuará disponível para todos os proprietários ou possuidores, contudo, os cadastros de imóveis com mais de quatro módulos fiscais que tiverem sido feitos após o dia 5 de maio deste ano não terão acesso aos benefícios vinculados ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)".

Gilmar Marques